



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2022

Torna-se público que o Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 22/04/2022

Horário da fase de lances: 09h15 as 15h15

Local: Portal de Compras do Governo Federal:

www.comprasgovernamentais.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de DJ com o objetivo de fazer abertura e encerramento da Festa de Aniversário da Cidade de Primeiro de Maio, nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2022. Duração 2h cada dia.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00

I - OBJETO:

Contratação de Dj para abertura e encerramento oficial do show em comemoração ao aniversário de 71º anos da cidade de Primeiro de Maio.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de contratação do DJ para animar a abertura e realizar o encerramento do show que será realizado em comemoração dos 71º anos de aniversário do Município de Primeiro de Maio, nos dias 30/04/2022 e 01/05/2022, nas dependências do Terminal Turístico – Paranatur. Sendo esta, uma data simbólica que marca a comemoração tradicional do aniversário da cidade, bem como ocupando lugar de destaque entre diversas camadas da população.



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

A realização desse evento justifica-se pela capacidade e necessidade do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período da festa.

III – DA APRESENTAÇÃO

III.I - A realização está prevista para os dias 30/04/2022 as 21h e 01/05/2022 as 20h, com duração de uma hora na abertura mais uma hora no encerramento. A estimativa de público trabalhada é de 5 mil pessoas baseada nas informações dos últimos shows que ocorreram no município.

III.II No dia 30/04/2022 horário de apresentação noturnas inicialmente das 21:00 as 22:00 horas e após a finalização do show do grupo atitude 67, será realizado mais uma hora de show de DJ.

III.III No dia 01/05/2022 horário de apresentação noturnas inicialmente das 20:00 as 21:00 horas e após a finalização do show do grupo da dupla Fernando e Sorocaba, será realizado mais uma hora de show de DJ.

III-IV No momento da apresentação o profissional não poderá fazer menção a pessoas, empresas, patrocinadores e políticos.

IV – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

IV.I - São obrigações da CONTRATANTE:

IV.I.I - Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços contratados;

IV.I.II - Efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

IV.I.III - Se o CONTRATADO ultrapassar o tempo estabelecido será de sua inteira responsabilidade, não podendo haver nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

IV.I.IV - Comunicar a parte da Contratada em tempo hábil quaisquer modificações que forem realizadas que digam respeito aos serviços contratados.

IV.I.IV - A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATANTE, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descritas:

IV.II – São obrigações da CONTRATADA:

IV.II.I - Prestar os serviços de acordo com as especificações e demais condições contratuais avançadas

IV.II.II - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de exigidas no processo.

IV.II.III - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias eventualmente decorrentes da execução.

IV.II.IV - Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

IV.II.V - Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade, cometida na execução do contrato.

IV.II.VI - O início se dará as 21 horas no dia 30/04/2022, e as 20 horas no dia 01/05/2022 com duração de duas horas, sendo uma hora para abertura e uma hora para o encerramento.

IV.II.VII - Aceitar, nas mesmas condições acordadas no presente Instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o em contrato, de acordo com a lei 14.133/21

IV.II.VIII - Passar e testar som e iluminação em até 5 horas antes do evento, informando de

IV.II.IX- Permitir o registro audiovisual para eventuais prestações de contas.

V – DO PAGAMENTO

V.I - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, ocasião em que deverá ser emitido o respectivo documento fiscal;

V.II - O pagamento será autorizado somente após a confirmação dos dados da nota fiscal, se estiverem em conformidade com os serviços prestados pela Contratada, e após a aprovação da secretaria solicitante através do secretário da pasta;



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

V.III - Havendo algum erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta forma, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação.

VI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

VI.I - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidores designados, sendo estes os Fiscais do Contrato, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto neste Termo de Referência

VI.II - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis em notificar a empresa e realizar advertência quanto qualquer falta, se o material entregue apresentar algum vício ou não estar de acordo com o contrato, para recolhimento e substituição do material solicitado;

VI.III - Fica designado como Fiscais do Contrato os servidores:

1 – Vitor Hugo Rolim – Matrícula nº 401745

2 – Luciano Cordão Bilha - Matrícula: 400941

VII – DA FORMULAÇÃO DE PREÇO

VII.I - Foram utilizados preços de empresas compatíveis com o ramo do objeto solicitado neste processo.

VII.II – Foram utilizados preços públicos do site BANCO DE PREÇOS.

VII.III- Realizou-se pesquisa de preço no site do TCE-PR o qual foram utilizados como comparações serviços que mais se assemelhavam com o objeto solicitado.

VIII - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

VIII.I Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU
(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- c) Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

VIII.II - Habilitação jurídica:

VIII.II.I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

VIII.II.II Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

VIII.II.III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

VIII.II.IV - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

VIII. III - Regularidade fiscal e trabalhista:

VIII.III.I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

VIII.III.II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

VIII.III.III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VIII.III.IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

VIII.III.V - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VIII.III.VI - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

VIII. IV Qualificação Econômico-Financeira.

VIII.IV.I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

VIII.V - Qualificação Técnica

VIII.V.I - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

IX - DA PROPOSTA

IX.I O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

IX.I.I - Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme estabelecido no edital;

IX.I. II - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

IX.II - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

IX.III - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

IX.IV - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

IX.V - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Modelo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	VLR UNIT.	VLR TOTAL

Primeiro de Maio, 14 de abril de 2022.

Elise Raffaelli Silveira Machado

Secretaria de Cultura